



### LEI Nº 968/2005

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.000,00.

O Povo de Buritis, por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º-** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 23.000,00, para cobrir despesas em dotações da saúde, com aquisição de veículo para vigilância de epidemiologia recursos para o exercício de 2005, na seguinte dotação orçamentárias.

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
508	02.08.02.10.305.1007.1069-4.4.90.52.02	R\$ 23.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b><u>R\$ 23.000,00</u></b>

**Art.2º-** Para acorrer o disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, encargos sociais – INSS, no valor do crédito especial, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 :

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
507	02.11.01.28.843.0000.9003-4.6.90.71.01	R\$ 23.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b><u>R\$ 23.000,00</u></b>

**Art.3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 21 de fevereiro de 2.005.

  
**Keny Soares Rodrigues**  
 Prefeito Municipal

Obs: Proposição de Lei nº 003/2005 de autoria do Executivo Municipal, aprovada na Reunião de 15/02/2005.